



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 11.841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 70.000,00 (*Setenta mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 70.000,00 (*Setenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 – 0100000000 Obrigações Tributárias e Contributivas - 1218	R\$	70.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 198	R\$	70.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 11.840, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 513	R\$	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo -509	R\$	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 11.839, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 88.000,00 (*Oitenta e oito mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 88.000,00 (*Oitenta e oito mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.1018 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 239	R\$	88.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.365.2210.2050 - Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43.00.00 – 0100000000 - Subvenções Sociais – 333	R\$	50.000,00
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 260	R\$	38.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 11.838, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 175.000,00 (*Cento e setenta cinco mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 175.000,00 (*Cento e setenta cinco mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 0100000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 741	R\$	175.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>175.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 750	R\$	50.000,00
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 769	R\$	10.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 775	R\$	30.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
12.362.2208.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 0100000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 216	R\$	85.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>175.000,00</b>

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 11.837, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 47.000,00 (*Quarenta e sete mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 47.000,00 (*Quarenta e sete mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.34.00.00 – 0342000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1188	R\$	47.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
4.4.90.52.00.00 – 0342000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1190	R\$	47.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 122, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o controle de uso de bem público e dá outras providências

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização ao(a) servidor(a) **RODRIGO CASTALDELI**, CPF XXX.584.311-XX e matrícula 155####, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Administração para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite no pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, local onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriado;

**Art. 3º** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa, na forma escrita, do(a) Secretário(a) responsável.

**Art. 4º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 14 de Outubro de 2021

**KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES**

Secretária Municipal de Administração – Interina.

Portaria nº 28.663, de 01/07/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.392, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 47.000,00 (*Quarenta e sete mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.837 de 15 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 47.000,00 (*Quarenta e sete mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.34.00.00 – 0342000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1188	R\$	47.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
4.4.90.52.00.00 – 0342000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1190	R\$	47.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.391, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 70.000,00 (*Setenta mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.841 de 15 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 70.000,00 (*Setenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 – 0100000000 Obrigações Tributárias e Contributivas - 1218	R\$	70.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 198	R\$	70.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.390, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.840 de 15 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 513	R\$	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo -509	R\$	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.389, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 88.000,00 (*Oitenta e oito mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 11.839 de 15 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 88.000,00 (*Oitenta e oito mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.1018 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 239	R\$	88.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.365.2210.2050 - Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43.00.00 – 0100000000 - Subvenções Sociais – 333	R\$	50.000,00
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 260	R\$	38.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Este Decreto ,entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.388, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 175.000,00 (*Cento e setenta cinco mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.838 de 15 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 175.000,00 (*Cento e setenta cinco mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 0100000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 741	R\$	175.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>175.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 750	R\$	50.000,00
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 769	R\$	10.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 775	R\$	30.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
12.362.2208.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 0100000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 216	R\$	85.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>175.000,00</b>

**Art.3º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.387, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, o qual fixa regras e medidas restritivas a serem adotadas no município para prevenir o aumento da disseminação do covid-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XI do Art. 2º do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*XI - Os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, cinemas, museus e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, não podendo ultrapassar o total de 1000 (hum mil) pessoas presentes, sendo observados os limites de horários estabelecidos neste Decreto.*

**Art. 2º** Fica alterado o caput do Art. 4º-A do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

*Art. 4-A. É obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação completa (primeira e segunda dose) contra a covid-19 conforme calendário de vacinação, ou Exame RT-PCR, não detectável, com intervalo de até 48 horas e documento pessoal com foto, para ingressar em qualquer estabelecimento com circulação acima de 50 pessoas, em todo o território Municipal.*

(...)

**Art. 3º** Acrescenta o Art. 4º-C do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

*Art. 4-C Fica obrigatório a apresentação de Plano de Contingência para a realização de qualquer evento no Município.*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

*§ 1º Este Plano de Contingência deverá ser elaborado conforme informações do alvará de funcionamento e deverá ser apresentado à Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias uteis antes do evento.*

*§ 2º Será de responsabilidade do promotor do evento o controle de entrada e saída do local do evento, de forma organizada, bem como o atendimento as demais medidas de controle estabelecidas no inciso VI do Art. 2º do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021.*

**Art. 4º** Fica alterado o § 2º § 3º §5º do Art. 5º do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

*§ 2º Os Shopping Centers, restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches, cafês, pizzarias, conveniências e bares e congêneres poderão funcionar de segunda-feira à domingo das 05h às 23h59m, respeitando a capacidade máxima do local em 50%. Fica autorizado ainda, a modalidade de drive thru, retirada e delivery até à 23h59m, de segunda-feira a domingo.*

*§ 3º As igrejas, templos e congêneres poderão funcionar de segunda-feira à domingo, das 05hs às 23h59m, respeitando a capacidade máxima de 50%.*

(...)

*§ 5º O consumo de alimentos e bebidas alcoólicas nos locais de venda ficará restrito àqueles sentados à mesa do respectivo estabelecimento, respeitados os limites de horário e a capacidade de 50% da lotação máxima permitidos para seu funcionamento, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.*

**Art. 5º** As demais disposições contidas no Decreto nº. 10.018, de 13 de abril de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da 00:00h do dia 16/10/2021.

**Art. 7º** Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Rondonópolis-MT.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.385 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**  
Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 207 da Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1994, que instituiu que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público,

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 01 de novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais, em razão do dia do Servidor Público, comemorado na data de 28 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único.** O expediente no dia 28 de outubro de 2021 será cumprido normalmente.

**Art. 2º** Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
publicado no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DECRETO Nº 10.377, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da Ação/Projeto Código **1946 – Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte** no Programa: **2103 - Plano Estratégico e Urbanístico para Infraestrutura** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da LEI nº 11.235, de 22 de dezembro de 2020. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.161.161,37 (*Cinco milhões cento e sessenta e um mil cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.828 de 11 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Inserida a Ação: **1946 – Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte**

Funcional Programática: 15.451.2103.1946

Produto da Ação: Obra realizada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.161.161,37 (*Cinco milhões cento e sessenta e um mil cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1946 - Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações - 1270	R\$	4.785.919,54
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 – Obras e Instalações - 1271	R\$	375.241,83
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.161.161,37</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art. 3º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 – Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.841.2302.0937 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71.00.00 - 0100000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 135	R\$	375.241,83
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações - 922	R\$	497.000,00
15.451.2103.1930 - Aquisição de Equipamentos para Implantação de Usina Asfáltica		
4.4.90.52.00.00 – 0124000000 – Equipamentos e Material Permanente - 931	R\$	499.000,00
15.451.2103.1521 - Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações - 885	R\$	1.025.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações – 935	R\$	2.546.919,54
<b>018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.573.2101.2218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
3.3.90.30.00.00 – 0124000000 – Material de Consumo - 758	R\$	19.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0124000000 – Outros Serviços de Terceiros P.J. - 760	R\$	199.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.161.161,37</b>

**Art.4º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Art.5º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.266, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUCIENE QUEIROZ MALLMANN, para exercer o cargo em comissão de Técnica em Enfermagem - PSF Zona Rural II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/10/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.264, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LILIA ROSANE SILVA BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem - Posto de Saúde Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/10/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.263, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, AURILENE LIMA NEVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANTONIO CELIO GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - Posto de Saúde Vila Rica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.261, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JUCINEIDE CRISPIM DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.260, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ALESSANDRA COSTA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.259, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ARIELI MACEDO BAMBIL DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Cidade Alta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.258, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ROSENI CANDIDO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde André Maggi, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.257, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANA LAURA DE PAULA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Zona Rural I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.256, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JESSICA SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Dom Osorio, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.255, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JOSIELE CHRISTIE SOARES CALABREZE, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Parque das Rosas I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.254, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JORGE NICOLAS BELARMINO ROSA, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - Posto de Saúde Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.253, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DANILA BARBOSA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde Vila Mineira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.252, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, EDNA ALCANTARA DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - Posto de Saúde São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear BEATRIZ DANTAS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família - ESF VILA ITAMARATY II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.248, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SHARA CRISTHIANE ALVES PIRES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família - ESF CIDADE ALTA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.247, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JULIANA DA SILVA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família - ESF JARDIM MORUMBI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUCIO FLAVIO para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família - ESF JAMBRAPI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.245, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARINA GOMES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família - ESF JARDIM PAINEIRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.244, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família - ESF Vila Cardoso, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.241, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GISLAINE REGINA RODRIGUES RAMOS PALOPOLI para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família - ESF Itamaraty I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema de Serviços Gerais

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCI nº 01/2018 – versão III, que dispõe sobre a elaboração de Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho dos setores normatizados da Administração Direta.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.960/2021 que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 331, de 16/07/2020, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, art. 5º “As unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos deverão nomear, e após publicação, informar à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, o nome do representante de cada Unidade Executora, para fins de cadastramento, comunicando de imediato as eventuais substituições”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.175/2021 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, art. 1º, Anexo I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, CPF XXX.405.581-XX e matrícula nº 155XXXX, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 14 de Outubro de 2021

**KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES**

Secretária Municipal de Administração – Interina.

Portaria nº 28.663, de 01/07/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 121, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema de Arquivo Municipal

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCI nº 01/2018 – versão III, que dispõe sobre a elaboração de Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho dos setores normatizados da Administração Direta.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.960/2021 que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 331, de 16/07/2020, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, art. 5º “As unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos deverão nomear, e após publicação, informar à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, o nome do representante de cada Unidade Executora, para fins de cadastramento, comunicando de imediato as eventuais substituições”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.175/2021 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, art. 1º, Anexo I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **DANIEL CAYRES LIMA**, CPF XXX.415.968-XX e matrícula nº 155XXXX, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Arquivos.

**Art. 2º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 14 de Outubro de 2021

**KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES**

Secretária Municipal de Administração – Interina.

Portaria nº 28.663, de 01/07/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes “A”, “B” e “C”, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA PREÇO**, respectivamente, para o seguinte objeto:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COM RESPECTIVA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 15 de Outubro de 2021.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2021**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados: **DECLARA FRACASSADA** a licitação em epígrafe, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços Laboratoriais para Confecção de Próteses Dentárias, visando atender a rede básica de saúde do município junto ao programa brasil sorridente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Pontuamos que fracassamos a presente licitação, a pedido da secretaria demandante, para adequações junto ao termo de referência

Rondonópolis-MT., 15 de outubro de 2.021.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**Késia Elaine Paula Costa de Almeida**  
Secretária Mun. Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 99/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **05 (cinco) de Novembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra:

**“REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO ESQUINA COM A AVENIDA JACUÍ, JARDIM IGUASSU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 15 de Outubro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 100/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **04 (quatro) de Novembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS (CERARO)” LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 06, QUADRA 02, CHACARÁ GLOBO RECREIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 15 de Outubro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 97/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 97/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 532/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EVERTON DE MELLO - CLINICA**, com endereço na R Fernando Correa da Costa, 2906 – Jardim Guanabara II - CEP: 78.710-186, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 22.333.581/0001-16.

**CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAMAS DE MAMA, PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA COM AGULHA FINA (PAAF), PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA E BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 91.113,15 (noventa e um mil cento e treze reais com quinze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de outubro 2021.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2021**  
**COMPRA DIRETA**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº1911/2021,** com fulcro no parecer jurídico de **nº423/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** a favor da empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com endereço na Rua Doutor Barcelos, nº1135, Bairro: Centro, Canoas/RS, CEP: 92.310-200, inscrita no CNPJ: 18.934.959/0001-60.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ATUARIAIS.**

**VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA: R\$ 9.250,00** (Nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de Outubro de 2021.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 97 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 788/2021, firmado com empresa LAGOTELA EIRELI EPP, e dá outras providencias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) Srta. **IZABELA BORTOLINI**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401-90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 788/2021, celebrado entre a empresa, **LAGOTELA EIRELI EPP**, CNPJ sob. Nº 20.368.585/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Revitalização e Reforma da Praça Colina Verde, Localizada na Rua Antônio Francisco Buosi, Quadra 107, S/N, Bairro Colina Verde, nesta cidade no Município de Rondonópolis - MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa De Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante Do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/IPPUR – Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis Anexo ao Edital**”. Com prazo de vigência de 07/10/2021 à 07/06/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 08/10/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº 27.283/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação do servidor Nelson Wagner Benedito como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº13.019/2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **NELSON WAGNER BENEDITO** – **Matrícula nº 58718**, como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tem como objeto o repasse financeiro em forma de contribuição ou fomento dos objetivos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, independentemente da fonte do recurso para sua execução.

**Art. 2º** - São atribuições do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA  
MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/10/2021.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1715/2021	1304593	Marinelly de Araujo Viegas	Analista Instrumental	12 dias – a partir do dia 04/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1715/2021	118834	Tatiane da Fonseca Rodrigues	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 10/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1715/2021	189472	Lucimeire Moreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 07/10/2021 – Licença Médica.
1715/2021	128406	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/10/2021 – Licença Médica.
1715/2021	1556522	Karina Souza Galbe	Docente	15 dias – a partir do dia 08/10/2021 – Licença Médica.
1715/2021	132667	Valquiria Aparecida Costa	Docente	07 dias – a partir do dia 09/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1715/2021	1555472	Elizet Rocha Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 11/10/2021 – Licença Médica.
1715/2021	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/10/2021 – Licença Médica.
1715/2021	1555724	Raquel Rocha Vale	Docente	30 dias – a partir do dia 11/10/2021 – Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1715/2021	20605	Joelita Maria Bernardo Reis	Apoio Instrumental	<b>90 dias – a partir do dia 01/10/2021 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1715/2021	32450	Aparecido Soares Vieira	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 05/10/2021 –Licença Médica.</b>
1715/2021	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultório Dentário	<b>03 dias – a partir do dia 10/10/2021 – Licença Médica.</b>
1715/2021	1558422	Patricia Martins da Silva	Especialista em Saúde	<b>07 dias – a partir do dia 11/10/2021 –Prorrogação de Licença Médica.</b>
1715/2021	18996	Jose Divino Soares de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 13/09/2021 –Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 13 de outubro de 2021.

**Nilson Alves dos Santos**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 1714/2021

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
134929	Fabiana Frederico Rizati Perez	Gerente de Departamento de Proteção Social Especial	Promoção e Assist. Social	<b>60 dias a partir de 29/01/2021 à 29/03/2021</b>

Rondonópolis, 13 de outubro de 2021.

**Nilson Alves dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 14/10/2021.**

<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1721/2021	0025	Wellington de Moura Portela	Técnico Instrumental	<b>10 dias – a partir do dia 13/10/2021 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1721/2021	88684	Maria Terezinha de Menezes	Apoio Instrumental	<b>15 dias – a partir do dia 06/10/2021 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1721/2021	98868	Iraniece Moraes de Souza	Docente	<b>01 dia – no dia 08/10/2021 – Licença Médica.</b>
1721/2021	135801	Marcia das Neves	Apoio Instrumental	<b>10 dias – a partir do dia 08/10/2021 – Licença Médica.</b>
1721/2021	213110	Ermelinda Francisca Linardi	Docente	<b>01 dia – no dia 11/10/2021 – Licença Médica.</b>
1721/2021	1559636	Frederico Amancio de Carvalho	Docente	<b>01 dia – no dia 11/10/2021 – Licença Médica.</b>
1721/2021	159743	Sandra Maria Paixão de Souza	Técnico Instrumental	<b>01 dia – no dia 11/10/2021 – Licença Médica.</b>
1721/2021	160016	Vania Silveira de Souza	Docente	<b>01 dia – no dia 11/10/2021 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1721/2021	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>07 dias – a partir do dia 13/10/2021 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

1721/2021	99252	Marilene Batista de Oliveira	Docente	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1721/2021	100790	Renato Lins	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1721/2021	142603	Sueli do Nascimento	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>11/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1721/2021	1559266	Mariana Valerio	Médico da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>11/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1721/2021	86223	Sueli Alves de Lima	Técnico em Saúde	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>12/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1721/2021	203459	Alaide Narcizo de Oliveira Souza	Técnico de Enfermagem da Família	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1721/2021	115584	Alice Alves Moreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1721/2021	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Médico da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1721/2021	211940	Cleide Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>13/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1721/2021	199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Combate às Endemias	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021.

**Nilson Alves dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/10/2021.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 1726/2021

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1557057	Erika Aparecida de Oliveira	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>08 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>13/10/2021</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>21/10/2021</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 12/11/2021.</li></ul>

Rondonópolis, 15 de outubro de 2021.

**NILSON ALVES DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 151/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Marizelia Bandeira da Silva Alves	153761	Apoio Instrumental	Educação	<b>365 dias</b> 01/10/2021 à 30/09/2022	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 08 de outubro de 2021.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 153/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Zuleide Machado de Freitas	169633	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 11/10/2021 à 10/10/2022	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 1731/2021

Considerando o Ofício nº 1933/SMGP/2021, apresentado ao DESOPEM em 15/10/2021, sob protocolo nº 55.895, decorrente da declaração de desistência de contrato, emitida em 01/10/2021, pela servidora **Suellen Benvinda Miranda Delazzeri Castro**, matrícula nº 1553131-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se encerra em **24/09/2021** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 15 de outubro 2021.

**NILSON ALVES DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS**

Código de Publicação: 1729/2021

De acordo com a decisão do INSS proferida em **08/10/2021**, a favor da servidora **Valderice Aparecida Pina Maciel**, matrícula nº 105619, NB 6354276653, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2021.

**NILSON ALVES DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 1728/2021

De acordo com o Parecer proferido em 15/10/2021 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, o servidor **Senio Alves de Faria**, matrícula 133400, lotado na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **15/10/2021**.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2021.

**NILSON ALVES DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
006/2021	LUANNA MORAES DE OLIVEIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	08/01/2021 A 31/10/2021	156
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 006/2021, A PARTIR DO DIA 31/10/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
21/2021	LUCAS FERNANDO BORGES MENDES	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 31/10/2021	156
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 21/2021, A PARTIR DO DIA 31/10/2021.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
22/2021	LUCIANE MELO SILVA BEZERRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 31/10/2021	156
RESCISÃO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 22/2021, A PARTIR DO DIA 31/10/2021.					

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2021.

**MARIA DE FATIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1393/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA NA 6º SERIE NA FACULDADE UNIC/FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** JOAO VITOR BARBOSA DOURADO

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 01/10/2021      **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
--

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1394/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/ 2012.

**Contratada:** TACIANE PEREIRA BARROS

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 01/10/2021      **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
--

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2021.

**MARIA DE FATIMA RESENDE**

**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO  
RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1376/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 07/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 07/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1377/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 08/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 08/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1378/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º ANO/UFTM, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BRUNA LAURINDO DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 05/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 05/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1379/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/INVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DAYSE STEFFANI DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1380/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** GABRIELLY KAROLINE ARRUDA FERREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 04/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 04/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1381/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºANO/UFTM, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** HELENY DE SOUZA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1382/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LAURA VITORIA SENA VELOSO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:**1.122,00

**Vigência Inicial:** 07/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 07/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1383/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LOIS LENNE CORDEIRO SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 04/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 04/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1384/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** RAFAELLY DE MATOS LORENCO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 04/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 04/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1385/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8ºSEMESTRE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SELENE CAVALCANTE DE ALMEIDA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1386/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAYANE FERREIRA DE MENEZES SOARES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 05/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 05/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1387/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇO NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** ELIANE GONCALVES RIBEIRO

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1388/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇO NA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** FAYRUZI MARIA CANAN

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 05/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Data da Assinatura:** 05/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1389/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇO NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** ISABELA FERNANDA MORETI ALVES DA SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 20/11/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1390/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇO NA CMEI MARIA SEVERINA NA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** MARIA LEONOR PEREIRA DE CARVALHO

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 08/10/2021 **Vigência Final:** 26/11/2021

**Data da Assinatura:** 08/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1391/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇO NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** NAYARA APARECIDA NUNES DE LARA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 07/10/2021 **Vigência Final:** 13/10/2021

**Data da Assinatura:** 07/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1392/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

PRESTAR SERVIÇO NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** PATRICIA ALVES CORREIA MOREIRA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 21/11/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

---

Rondonópolis, 15 de outubro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

*PORTARIA INTERNA Nº 022, de 15 de outubro de 2021.*

*Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 678/2021, firmado com a empresa NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA ERAZILENE VALENTIM SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Monalisa Santos De Azevedo Fernandes**, CPF 062.049.381-00 e matrícula 1558436, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 678/2021, celebrado entre a empresa NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 41.401.446/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (Papel Sulfite A4), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Designar a servidora **Jussara Martins**, CPF 537.213.81-49 e matrícula 1558573, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2021.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Portaria Interna nº 581**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de nº **253/2021**, firmado com a empresa, **Montoro Carvalho-Comercio de alimentos Eireli** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Vainamar Geraldino de Souza**, CPF **482.413.001-82** matrícula **180912**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de nº **253/2021**, celebrado entre a empresa **Montoro Carvalho-Comercio de alimentos Eireli** CNPJ sob nº 37.674.131/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Géneros Alimentícios em geral e formulas interais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **30/08/2021 A 30/08/2022**.

Rondonópolis / MT, 01 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 572**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **278/2021**, firmado com a empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA** CPF **367.593.769-00** matrícula **59587**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e execução da Ata nº **278/2021 e Pregão Eletrônico nº 72/2021** celebrado entre a empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA CNPJ sob nº **28.072.565/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, com prazo de vigência de 13/09/2021 a 13/09/2022.

**Art. 2º** Designar a servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91** e matrícula **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 14 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 573**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **273/2021**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF **367.593.769-00** matrícula **59587**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e execução da Ata nº **273/2021 e Pregão Eletrônico nº 72/2021** celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de mesas, imobiliários e eletrodomésticos com prazo de vigência de 13/09/2021 a 13/09/2022.

**Art. 2º** Designar a(o) servidor(a) **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91** e matrícula **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 14 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Portaria Interna nº 574**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 201/2021, firmado com a empresa, **MAXLAB PROB PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, CPF **537.351.881-68** matrícula **130753**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e execução da Ata nº **201/2021 e Pregão Eletrônico nº 52/2021**, celebrado entre a empresa **MAXLAB PROB PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA** CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de 70 unidades de estesiômetros com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Rondonópolis / MT, 15 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 575**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **255/2021**, firmado com a empresa CASA DE CARNE NELORE EIRELI e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MAYARA SAMPAIO MAIA** CPF **031.824.551-50** e matrícula **1555969**, **Telefone: (66) 99623-6413**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de contrato e ata de registro de preço nº **255/2021 e Pregão Eletrônico nº 53/2021** celebrado entre a empresa CASA DE CARNE NELORE EIRELI CNPJ sob nº 26.160.302/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral com prazo de vigência de 30/08/2021 a 30/08/2022.

**Art. 2º** Designar a(o) servidor(a) **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05** e matrícula **1557500**, **Telefone: (66) 99988-8548**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato e ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 576**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **251/2021**, firmado com a empresa COMPREAKI COM. VAREJO EIRELI e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MAYARA SAMPAIO MAIA** CPF **031.824.551-50** e matrícula **1555969**, **Telefone: (66) 99623-6413**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de contrato e ata de registro de preço nº **251/2021 e Pregão Eletrônico nº 53/2021** celebrado entre a empresa COMPREAKI COM. VAREJO EIRELI CNPJ sob nº 29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral com prazo de vigência de 30/08/2021 a 30/08/2022.

**Art. 2º** Designar a(o) servidor(a) **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05** e matrícula **1557500**, **Telefone: (66) 99988-8548**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato e ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 577**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **249/2021**, firmado com a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA - ME e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MAYARA SAMPAIO MAIA** CPF **031.824.551-50** e matrícula **1555969**, **Telefone: (66) 99623-6413**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de contrato e ata de registro de preço nº **249/2021 e Pregão Eletrônico nº 53/2021** celebrado entre a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº 10.014.760/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral com prazo de vigência de 30/08/2021 a 30/08/2022.

**Art. 2º** Designar a(o) servidor(a) **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05** e matricula **1557500**, **Telefone: (66) 99988-8548**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato e ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 578**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **252/2021**, firmado com a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MAYARA SAMPAIO MAIA** CPF **031.824.551-50** e matrícula **1555969**, **Telefone: (66) 99623-6413**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de contrato e ata de registro de preço nº **252/2021 e Pregão Eletrônico nº 53/2021** celebrado entre a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral com prazo de vigência de 30/08/2021 a 30/08/2022.

**Art. 2º** Designar a(o) servidor(a) **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05** e matricula **1557500**, **Telefone: (66) 99988-8548**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato e ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 579**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **253/2021**, firmado com a empresa MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MAYARA SAMPAIO MAIA** CPF **031.824.551-50** e matrícula **1555969**, **Telefone: (66) 99623-6413**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de contrato e ata de registro de preço nº **253/2021 e Pregão Eletrônico nº 53/2021** celebrado entre a empresa MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ sob nº 37.674.131/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral com prazo de vigência de 30/08/2021 a 30/08/2022.

**Art. 2º** Designar a(o) servidor(a) **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05** e matricula **1557500**, **Telefone: (66) 99988-8548**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato e ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 580**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **247/2021**, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MAYARA SAMPAIO MAIA** CPF **031.824.551-50** e matrícula **1555969**, **Telefone: (66) 99623-6413**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de contrato e ata de registro de preço nº **247/2021 e Pregão Eletrônico nº 53/2021** celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** CNPJ sob nº 00.534.162/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral com prazo de vigência de 30/08/2021 a 30/08/2022.

**Art. 2º** Designar a(o) servidor(a) **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05** e matricula **1557500**, **Telefone: (66) 99988-8548**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato e ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2021

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 571/2021 DE 14 de Outubro de 2021.**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

**Alfredo Vinícius Amoroso**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, a servidora abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº	CPF
João Soares de Souza	174563	309.248.471-15

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Revogação da portaria interna nº 506 de 21 de setembro de 2021**, onde dispõe sobre designação da servidora **Renata Martins Oliveira do Carmo CPF: 043.216.299-26 e matrícula: 1559457**. Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA-ME	<b>CNPJ:</b> 17.905.358/0001-66
<b>CONTRATO N°:</b> 636/2021	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/09/2021 a 06/09/2022
<b>PROCESSO DE ADMINISTRATIVO:</b> 1225/2021	
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico	<b>NUMERO:</b> 66/2021
<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Tomografia Computadorizada, sob demanda, com disponibilização de Tomógrafo em Comodato, para Atendimento das Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde nesta cidade no município de Rondonópolis-MT.	

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**ATA Nº 010/2021 - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSEMMA**

Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2021. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, OAB, ACIR, Ministério Público Estadual, Polícia Militar Ambiental, Lions Clube Rondonópolis, SANEAR e SINFRA. Dando início a reunião, o Sr. Jean Marcelo, secretário do Consemma, realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica (CT) acerca da solicitação de intervenção em Zona de Proteção Ambiental (ZPA) do Córrego Canivete para implementação de emissário de água pluvial para as obras do Hipermercado Assai. O parecer da CT é favorável à solicitação. O presidente Leandro Bernardo abre a palavra aos conselheiros. O Sr. Jailton Lucena, representante da ACIR, afirma que esteve na obra e elogia o trabalho feito. O Conselheiro faz também um alerta quanto às erosões no Parque das Mangueiras. Com a palavra, o Sr. Ari Madeira, representante do Ministério público, diz que entende que o empreendedor não deve ser responsabilizado pelas mazelas que a população provoca, citando como exemplo de mazelas a degradação no Córrego Canivete e no Parque das Mangueiras. Entretanto, considerando todo o impacto do hipermercado na região, quanto à ordem urbanística, de meio ambiente e mobilidade urbana, o Sr. Ari questiona se não é possível entrar em contato com os responsáveis do empreendimento e tentar um acordo para uma compensação mais significativa. O Sr. Leandro afirma que para as obras do Assai foi elaborado um PRAD ali no Córrego Canivete, e elogia os engenheiros que estão executando respeitando as orientações da SEMMA. O Sr. Leandro continua afirmando que concorda em exigir algo a mais, desde que haja viabilidade jurídica. O Sr. Ari Madeira ressalta que a intenção não é onerar o empreendedor, mas entende que o PRAD de um córrego canalizado e a recomendação da CT acerca da compensação podem não ser suficientes. O Sr. Jailton sugere que a pauta seja aprovada nesta reunião e qualquer outra condicionante possa ser negociada e exigida posteriormente, pois os engenheiros tem pressa para finalizarem as obras e estão dispostos a trabalhar em prol do meio ambiente. O Sr. Ari Madeira sugere marcar uma reunião com os responsáveis de forma célere, negociar um acordo e votar a pauta em uma reunião extraordinária assim que for feito o acordo. Encerrada a deliberação, os conselheiros decidem pelo adiamento da pauta. Partindo para a próxima pauta, o Sr. Jean Marcelo realiza a leitura do Relatório da Câmara Técnica acerca da solicitação de uso do fundo municipal de meio ambiente para aquisição de equipamentos e maquinários para uso do corpo de bombeiros para a execução do projeto “Projeto de monitoramento, fiscalização, prevenção, resposta e responsabilização de incêndios urbanos e incêndios florestais em Rondonópolis/MT”. O Sr. Jean Marcelo apresenta também a solicitação da POLITEC acerca do projeto de melhoria na qualidade dos exames periciais na área de crimes ambientais. Com a palavra, o Sr. Leandro afirma que consultou o saldo do fundo municipal de meio ambiente e, com as deliberações em reuniões anteriores, restou o valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) no fundo, valor este insuficiente para atender às duas solicitações enviadas. O Sr. Renato Macedo, representante da Polícia Militar Ambiental, sugere averiguar o que cada instituição está precisando de forma prioritária e aprovar a utilização de recursos de forma proporcional para cada. O Sr. Leandro sugere então solicitar a prioridade dos equipamentos das instituições e votar esta



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

pauta na reunião extraordinária que já está previamente acordada em razão das obras do Assaí. Os conselheiros decidem pelo adiamento da pauta. Partindo para a pauta de informes gerais, o Sr. Jailton apresenta uma denúncia de que estão sendo encontrados níveis elevados de manganês nos poços artesianos. O conselheiros Jailton afirma que há muitos anos se discute o risco de contaminação do lençol freático e pede os olhares para essa situação que afeta a saúde das pessoas. Jailton também denuncia acerca da poluição do Córrego Água Fria e pede apoio do Promotor Ari Madeira quanto à utilização dos serviços dos reeducandos na questão da reciclagem de resíduos e da usina de reciclagem de resíduos de construção civil. O conselheiro Jailton afirma que é atualmente presidente do Conselho da Penitenciária e que esta medida ajudaria na ressocialização. O Sr. Ari Madeira diz que esta questão tem que ser verificada com o promotor da execução penal. O Sr. Jailton pede o envolvimento dos dois promotores. Com a palavra, o Sr. Leandro informa que foi feita a limpeza da quadra 44 da Vila rica e das Áreas Verdes da bairro Ana Carla e que a intenção é dar de fato a função de Área Verde a estes locais. O presidente Leandro informa também que foi realizado até o momento metade da limpeza do bolsão de lixo aos fundos da ADM, e que estão previstos em torno de 1000 caminhões de contaminados retirados do local. Há um acordo para cercar o local e posteriormente será asfaltado e urbanizado devido a um projeto do Governo do Estado para asfaltar o Distrito Industrial. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Leandro Bernardo Leite, deu por encerrada a reunião às nove horas e vinte e sete minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 11 de outubro de 2021.

Leandro Bernardo Leite \_\_\_\_\_  
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva \_\_\_\_\_  
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) \_\_\_\_\_  
Denize Maria Sodr  de Oliveira Sousa (SANEAR)

Jailton Lucena Dantas (ACIR) \_\_\_\_\_  
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) \_\_\_\_\_  
Renato Carneiro Macedo (PMPA) \_\_\_\_\_  
Jhone Alves da Silva (SINFRA) \_\_\_\_\_  
Vaneide Santos Eurides (Lions Clube de Rondonópolis)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**ATA Nº 011/2021 - 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO**  
**CONSEMMA**

Às dezesseis horas e treze minutos do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 4º reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2021. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, UFR, ARPA, Ministério Público Estadual, Polícia Militar Ambiental, Lions Clube Rondonópolis e SINFRA. Dando início a reunião, o Presidente Leandro Bernardo abre a palavra aos conselheiros acerca da solicitação de intervenção em Zona de Proteção Ambiental (ZPA) do Córrego Canivete para implementação de emissário de água pluvial para as obras do Hipermercado Assai. O Sr. Ari Madeira, representante do Ministério Público, informa que houve uma reunião com três representantes do empreendimento e que havia proposto inicialmente um trabalho de adoção de nascentes do Córrego Canivete, no qual seria fomentado a recuperação e firmado parcerias com o poder público. Entretanto, como o prazo para a finalização das obras está apertado e tal proposta não seria razoável, chegou-se a uma valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser depositado na conta do fundo municipal de meio ambiente e utilizado no diagnóstico, recuperação e preservação de nascentes, sem prejuízo da condicionante recomendada pela Câmara Técnica do Consemma e da celebração de outros convênios com o poder público. O Sr. Leandro abre então para votação e os conselheiros aprovam a solicitação de intervenção em Zona de Proteção Ambiental (ZPA) do Córrego Canivete para implementação de emissário de água pluvial para as obras do Hipermercado Assai, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. A aprovação apresenta duas condicionantes: 1. Compensação ambiental através de 45 mudas (404,32 m<sup>2</sup> de intervenção/9m<sup>2</sup> por muda), a ser feita seja feita na área do Parque Natural Municipal de Rondonópolis (PNMR), nas margens do Rio Vermelho. Recomenda-se o plantio das seguintes espécies vegetais, que irão contribuir para além da recuperação e retenção do solo, para a disponibilidade de alimento para a fauna local ao longo dos anos: Jatobá - *Hymenaea courbaril* (12 mudas); Orelha de macaco - *Enterolobium contortisiliquum* (11 mudas); Manduví - *Sterculia striata* ou *Sterculia apetala* (11 mudas); Ingá – *Inga vera* (11 mudas). Recomenda-se que as mudas tenham ao menos 1,2m de altura e que as mesmas sejam monitoradas e acompanhadas por um período de 12 meses garantindo o efetivo sucesso na implementação da compensação; 2. Depósito do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na conta do fundo municipal do meio ambiente, a ser utilizado no diagnóstico, recuperação e preservação de nascentes. A seguir, o Sr. Leandro apresenta a próxima pauta, acerca da deliberação em em relação as solicitações de uso do fundo municipal de meio ambiente enviadas pela POLITEC, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e PMPA, para aquisição de equipamentos diversos. O presidente Leandro informa aos conselheiros que houve um equívoco ao verificar o saldo do fundo municipal de meio ambiente, informado na 7º reunião ordinária. Atualmente, o recurso disponível no fundo é de R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais), valor este que daria para contemplar os projetos enviados pelas três instituições. O presidente Leandro abre para votação e os conselheiros aprovam a utilização de recursos do fundo municipal de meio ambiente, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. O recurso disponibilizado para o 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar é de R\$ 451.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

(quatrocentos e cinquenta e um mil reais), conforme orçamento e tabela de prioridade apresentados por meio do Ofício N°108/CMDO/3°BBM/2021 e do Ofício N°147/CMDO/3°BBM/2021. O recurso disponibilizado para a Coordenadoria Regional de Rondonópolis da POLITEC é de R\$ 195.609,44 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme orçamento apresentado por meio do Ofício N°587/2021/GCR/CRRO/POLITEC/SESP. O recurso disponibilizado para a 2° Cia Independente de Polícia Militar de Proteção Ambiental é de R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme solicitação enviada através do Ofício N°338/P-4/2°CIPMA/CEsp/PMMT. Partindo para a pauta de informes gerais, o Sr. Ari Madeira informa que a Rumo e a Brado sinalizaram positivamente quanto ao acordo em relação a situação do Córrego da Onça. Está sendo previsto em torno de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) a serem destinados a projetos que passem por aprovação do CONSEMMA ou pelo Juizado Volante Ambiental. O Sr. Rodrigo Aranda, representante da UFR, informa que a Universidade está inscrita como sala exibidora do Circuito Tela Verde, em outubro e novembro. Serão abordados temas como prevenção de incêndios e preservação de nascentes. O Sr. Leandro convida a todos para a inauguração do Parque do Escondidinho, no dia 03/10/2021 às 17 horas. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Leandro Bernardo Leite, deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 11 de outubro de 2021.

Leandro Bernardo Leite \_\_\_\_\_  
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva \_\_\_\_\_  
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) \_\_\_\_\_  
Jhone Alves da Silva (SINFRA) \_\_\_\_\_  
Milly Siqueira Cardinal de Almeida (ARPA) \_\_\_\_\_  
Rodrigo Aranda (UFR) \_\_\_\_\_  
Vaildo Vieira da Silva (PMPA) \_\_\_\_\_  
Vaneide Santos Eurides (Lions Clube de Rondonópolis)  
\_\_\_\_\_



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.688 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTO INTEGRAL AO SR. GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.295, de 13/02/1996, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 892/2021** o período de: 13/02/1996 a 30/09/2021, totalizando: **9.362 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias;

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 132/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 01/10/2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 304948 SSP/MT,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050**  
**Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

CPF/MF de nº 103.283.191-04, efetivo no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância – Apoio I, Nível: 09, matrícula nº 58009, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 8.416 de 09/04/2015; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **01/10/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de outubro de 2021.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**

**PROCON**

**PORTARIA Nº 002 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de contrato, ficando responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

**ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR**, Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar o servidor **Cleomar de Lima Carvalho**, Matrícula nº 1555090-3, CPF: 514.163.871-53, como responsável pelo controle e execução do contrato no âmbito desta Coordenadoria, abaixo transcrito:

<b>CONTRATO</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
738/2021	Sonia Magda Lima Rossoni	Locação do Imóvel, Rua Rio Branco, 2102 – Jd. Guanabara, Sede do Procon.	01/10/2021 a 30/09/2022

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR**  
**COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE  
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 14/2021**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Geopoços Hidroconstruções e Engenharia Ltda. que apresentou proposta de preço que totalizou a quantia de R\$ 677.346,12 (Seiscentos setenta e sete mil trezentos quarenta e seis reais e doze centavos)

Rondonópolis - MT, 15 de outubro de 2021

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente - Comissão Permanente de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 206/2021**

Termo de integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência para os procedimentos relativos à cobrança de multas de trânsito, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, representado por sua Prefeitura Municipal, doravante denominada **COOPERADA**, pessoa jurídica e direito público interno, inscrita no CNPJ/MT sob o Nº. 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do documento de identidade/RG nº. 3444192-1 2º via SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 214.086.611-87, e residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, e do outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº.267/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 38767 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 129.364.486-20, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e por seu Diretor de Administração Sistemática, a Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10009191 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 652.152.811-49, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, em celebrar a presente Cooperação, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, se aplica a Lei 4.320/64, no que couber, e ao Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções, mediante as seguintes Cláusulas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cooperação tem como fundamento legal as disposições aplicáveis no art. 116 (parágrafos e incisos), da Lei Federal nº. 8.666/93, lei que estabeleceu as normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 4.320/64, os art. 22, 24 e 25 e ainda os Art. 270 e 271 da Lei Federal nº. 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções N.ºs 165/2004, 576/2016, 619/2016 e 637/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como art.19, o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN e Portaria nº. 314, de 17 de maio de 2019, do DETRAN/MT.

#17

*[Handwritten signatures]*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 206/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.0 - Constitui objeto deste Termo de Cooperação a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI, VII e VIII e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 576/2016, 619/2016 e 165/2004, do CONTRAN, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso as informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DETRAN/MT**

2.0 - Compete ao DETRAN/MT:

2.1 – Expedir licenciamento anual e certificado de registro de veículos, vinculados ao veículo, enquanto não houver débitos de multas de trânsito aplicadas pelo Município, com base na Lei n.º 9.503/97 (CTB) e suas alterações, salvo por determinação judicial.

2.2 – Realizar os poderes de fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do Município, segundo os incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB e Resolução nº 66/98, do CONTRAN, podendo o DETRAN-MT subdelegar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao inciso III, art. 23, do CTB.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Realizada a aplicação de medidas administrativas de Remoção de veículo, prevista no item 2.2, poderá Agente do DETRAN/MT ou Policial Militar enviar o veículo para o pátio da Prefeitura, ou ainda, para outro pátio de órgão do SNT ainda que subdelegado ou terceirizado, cabendo ao pátio que receber o veículo a responsabilidade pela guarda, conservação até a retirada do veículo ou mesmo a realização do leilão, respondendo pelos danos causados nas esferas administrativas, civil e criminal.

2.2.1 - Autuada a infração de trânsito por agente do DETRAN/MT ou Policial Militar, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do Município, ficando o processo administrativo de recurso à defesa da autuação e os recursos destinados a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, submetidos à competência deste presente Município.

HT

PA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 206/2021**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO**

**3.0 - Compete ao Município:**

**3.1** – Realizar os poderes de fiscalização e autuação de infração, e aplicação de medida administrativa de competência privativa do DETRAN/MT, em conformidade com a legislação de trânsito, segundo o inciso V, art. 22, do CTB e Resolução 66/98, do CONTRAN.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se necessário a aplicação de medidas administrativas cabíveis, previstas no artigo 269 do CTB, referente ao item acima, a mesma deverá ser realizada pelo Policial Militar e/ou Agentes da Autoridade de Trânsito do Município delegado.

**3.1.1** Autuada a infração de trânsito por Agente de trânsito do Município, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do DETRAN/MT, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), de acordo com o disposto no art. 281, do CTB.

**3.2** - As infrações de trânsito de competência concorrente entre o Estado e o Município, por força da Resolução n.º 66/98, do CONTRAN, será de responsabilidade do órgão autuador, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e da JARI.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Realizada a aplicação de medidas administrativas de Remoção de veículo, previstas no item 3.1, poderá o Agente de trânsito do Município enviar o veículo para o pátio indicado pelo DETRAN/MT, ou ainda, para outro pátio de órgão do SNT ainda que subdelegado ou terceirizado, cabendo ao pátio que receber o veículo a responsabilidade pela guarda, conservação até a retirada do veículo ou mesmo a realização do leilão, respondendo pelos danos causados nas esferas administrativas, civil e criminal.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.0 - Incumbe ao MUNICÍPIO:**

**4.1** - Providenciar a confecção dos blocos de infração de trânsito de acordo com a regulamentação da Portaria nº 59 de 25 de outubro de 2007 do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

**4.2** - Fornecer os blocos de auto de infração de trânsito, para os agentes do Município ou agente da Polícia Militar, havendo cooperação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO Nº. 206/2021**

4.3 - Realizar a lavratura do auto de infração de trânsito se for constatada a infração de trânsito, ou se comprovada a sua ocorrência por equipamento audiovisual, aparelho eletrônico ou por qualquer outro meio hábil regulamentado pelo CONTRAN.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Auto de Infração deverá ser lavrado contendo os dados mínimos definidos pelo artigo 280 do CTB e atender as disposições da Portaria nº 59 de 25 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e da Resolução nº 619/2016 e 697/2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

4.4 - Receber os formulários de Identificação de Condutor Infrator de infrações de competência municipal, e inserir a informação da indicação de condutor diretamente no sistema Detranet. Atendendo ao disposto na Resolução n.º 619/16, do CONTRAN;

4.5 – Disponibilizar por meio de acesso online ou outros meios a consulta aos dados do Auto de Infração de Trânsito (AIT) e consulta das notificações de autuação e de aplicação de penalidade.

4.6 – Realizar o lançamento da pontuação pertinente ao prontuário do Condutor infrator no sistema RENAINF, indicando o responsável pela infração para que seja realizado o registro da pontuação do condutor no sistema informatizado do DETRAN/MT.

4.7 - Havendo a suspensão, por processo administrativo, da penalidade imposta pelo Município, o mesmo deverá informar ao DETRAN/MT diretamente pelo RENAINF.

4.8 - Instalar os equipamentos em quantidade mínima para acessar o sistema corporativo do DETRAN/MT, sendo necessário:

01 (um) Microcomputador Processador de 04 Núcleos, Arquitetura 32/64Bits, Frequência de operação por núcleo (Clock); 3.0Ghz, Intel ou AMD, Memória 04GB DDR-3, Unidade de Disco Rígido 250GB, teclado ATX – conforme norma da ABNT 10.347, Padrão Português (ABNT2)PS2; Mouse PS2 ou USB; Placa Mãe: Interfaces de comunicação: 01(uma) Paralela padrão, 04(quatro) USB 2.0 – Universal Serial Bus, 01(uma) Porta Serial UART 16.550 com conector DB9 OU DB25, 01(uma) Porta para Mouse com conector PS/2, 01(uma) Porta para o teclado com conector OS/2; Placa de Rede Ethernet; Padrão PCI 100/1000; Vídeo: Integrado; Gabinete: Torre ou Mini-torre padrão ATX; Sistema Operacional: Windows 7; Acesso à Internet Explorer 8.

4.9 - Realizar o cadastramento dos Autos de Infração de Trânsito, tanto os eletrônicos quanto os lavrados por seus agentes municipais ou agentes da Polícia Militar, exceto os autos de infração anotados em documento próprio, em havendo cooperação, quando a competência da fiscalização, autuação, e aplicação da medida administrativa cabível for da autoridade de trânsito do Município e/ou do Estado, no sistema corporativo do DETRAN/MT, através da digitação dos dados dos autos



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 206/2021**

de infração lavrados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cadastramento dos autos de infração lavrados no Município deverá ser realizado em tempo hábil, visando atendimento ao artigo 281, inciso II do CTB.

**4.10 –** Os agentes de trânsito municipais deverão proceder, inclusive, às autuações de infração de competência do DETRAN/MT, devendo, para tanto, no momento da lavratura do Auto de Infração de Trânsito, utilizar o código do órgão atuador nº 111100 (DETRAN/MT).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A obrigação prevista neste item é recíproca, devendo os Agentes do DETRAN/MT proceder da mesma forma, quando lavrar Auto de Infração de Trânsito referente à multa de competência municipal, utilizando o código do órgão atuador nº 291510 (Rondonópolis).

**4.11 -** Encaminhar para a Sede do DETRAN/MT ou disponibilizar os arquivos via web com acesso aos autos de infração cadastrados de competência do Estado, para arquivo.

**4.12 -** Realizar a guarda dos autos de infração lavrados quando a competência da autuação, fiscalização, e aplicação da medida administrativa cabível, for privativa da autoridade de trânsito do Município, através da digitalização e/ou guarda dos autos de infração de trânsito.

**4.13 -** Sistematizar e implementar o trâmite do procedimento administrativo instituído pela Resolução n.º 619/2016, do CONTRAN, para os Autos de Infração de Trânsito (AIT), lavrados por seus agentes, pelos agentes do DETRAN-MT, ou agentes da Polícia Militar, quando a competência da fiscalização, autuação, e aplicação da medida administrativa cabível, for privativa da autoridade de trânsito do Município, em conformidade com os incisos VI, VII e VIII, do art. 24, do CTB e a Resolução 66/98;

**4.14 –** As instruções de apresentação do formulário de indicação do condutor constante na notificação de autuação ou inserida em qualquer outro documento emitido pelo Município, deverá atender ao artigo 5º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN.

**4.15 -** Examinar a prestação de contas apresentadas pelo DETRAN/MT nos termos deste instrumento e das normas em vigor.

**4.16 -** Fornecer e assegurar ao DETRAN/MT os valores correspondentes à sua participação na execução do presente Termo de Cooperação, referentes ao ressarcimento dos custos operacionais dos serviços, nos valores estipulados na Cláusula do Ressarcimento e Custo Operacional dos Serviços;

HT

RA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 206/2021**

4.17 - Proceder à análise, decisão e, se for o caso, promover a restituição de valor integral indevidamente recebidos, quando requeridos pelos interessados;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se por indevidamente recebidos, os valores pagos em duplicidade e as decisões de deferimento proferidas pela JARI do Órgão competente.

4.18 - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento, prestando todo auxílio, assistência e apoio necessários à sua plena realização;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabilizar-se-á civil, criminal e administrativamente pela lavratura dos autos de infração realizados pelos seus Agentes de Trânsito, bem como, os demais procedimentos elencados nos itens 4.1. ao 4.13, perante os Órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

4.19 - Proceder à notificação da autuação de infração dos proprietários de veículos que tenham a imputação de conduta proibida, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou legislação esparsa aplicável, através do cadastramento dos autos de infração de trânsito, no sistema corporativo do DETRAN/MT, realizado pelo Município;

4.20 - Proceder à notificação da aplicação de penalidade de multa ou advertência, por escrito, quando solicitado pelo Município, que deverá se manifestar preferencialmente por meio eletrônico ou digital, ou por qualquer outro meio idôneo, na pessoa do proprietário do veículo, ou qualquer outro que legitimamente tenha integrado o processo de Defesa da Autuação;

4.21 - Caso o Cooperado opte por aderir diretamente a base nacional de infração via sistema próprio ou contratação de empresa terceirizada para fins de cadastramento e arrecadação das infrações, o Cooperante deverá ser informado com pelo menos 30 (dias) de antecedência à adesão.

§ 1º. O Município diretamente via RENAINF enviará ao DETRAN/MT todas as ocorrências referentes às guias arrecadadas, suspensões e cancelamento dos autos de infrações.

§ 2º. Os valores para fins de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços prestados pelo DETRAN/MT serão conforme Cláusula Sétima deste Termo de Cooperação, itens 7.0, 7.1 e 7.1.1.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MT**

5.0 - Incumbe ao DETRAN/MT:

5.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Cooperação, em específico, no



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO Nº. 206/2021**

que concerne ao intercâmbio de informações para identificação de proprietário de veículo e condutores dos Autos de Infrações de Trânsito (AIT) e o lançamento da pontuação pertinente ao prontuário do condutor infrator, bem como exigir, em processo administrativo, comprovante de cumprimento da penalidade de multa, quando for pretendida a realização de ato que por força do Código de Trânsito Brasileiro, seja obrigada sua apresentação;

**5.2 -** Não realizar qualquer ato administrativo concernente ao veículo que tenha débito de multa de trânsito, de acordo com as determinações da Lei n.º 9.503/97 (CTB) e do presente instrumento, salvo por determinação judicial, ou caso o Município opte por se integrar diretamente a base nacional de infrações via a contratação de empresa terceirizada.

**5.3 -** Proceder à cobrança e arrecadar as multas de trânsito, com a emissão das guias necessárias ao pagamento e em conformidade com a Portaria n.º 28/2001, do DENATRAN;

**5.4 -** Manter atualizado diariamente via sistema on-line o banco de dados administrado pelo DETRAN/MT, com as informações recebidas pelo Município;

**5.5 -** Disponibilizar seu sistema informatizado para lançamento administrativo em caso de proprietário do veículo que não apresentar que sanou a irregularidade ou para medidas administrativas.

**5.6 -** Havendo determinação judicial, o DETRAN/MT efetuará a desvinculação da penalidade imposta pelo Município, caso a infração tenha sido inserida no bando de dados via sistema informatizado do DETRAN/MT. O DETRAN/MT deverá informar o ocorrido ao Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o Município for optante por aderir diretamente a base nacional de infração via sistema próprio ou contratação de empresa terceirizada para fins de cadastramento e arrecadação das infrações, conforme cláusula 4.23, compete ao Município o cumprimento da determinação judicial.

**5.7 -** Prestar outras informações e esclarecimentos, sempre que solicitado pelo Município e desde que necessária ao acompanhamento e controle da execução desta cooperação.

**5.8 -** Manter em cadastro o histórico de todas as penalidades de multa e advertência aplicadas pelo Município, pagas ou não, objeto desta cooperação.

**5.9 -** Manter local apropriado para guarda e depósito de veículos removidos.

**5.10 -** Realizar a guarda e conservação dos veículos destinados ao seu pátio por motivo de remoção por infração de trânsito, respondendo pelos danos na esfera administrativa, civil e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO Nº. 206/2021**

criminal.

5.11 – A emissão das notificações de autuação e penalidade e a arrecadação das multas dos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) poderá ser via Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) conforme previsto na Resolução nº 636/2016 do CONTRAN.

**CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

6.0 - O acompanhamento e controle deste Termo de Cooperação serão feitos permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada também pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria Financeira, através da Gerência de Arrecadação do DETRAN/MT para o devido acompanhamento da arrecadação e repasse das multas compreendidas neste Termo de Cooperação.

§ 2º - Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação, para o devido acompanhamento deste Termo de Cooperação, exceto os casos previstos no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS**

7.0 - Os recursos financeiros destinados ao DETRAN/MT e ao Município, para efeito de ressarcimento dos custos operacionais pela prestação dos serviços e utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao cadastro, serão repassados em conformidade com as normas estabelecidas neste Termo de Cooperação e o disposto na Resolução do CONTRAN n.º 576/2016.

7.1 - Os valores para fins de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços prestados serão conforme a Portaria nº. 314/2019/GP/DETRAN-MT de 17 de maio de 2019.

7.1.1 - Os valores da tabela de serviços prestados, conforme a Portaria nº. 314/2019/GP/DETRAN-MT, poderão ser corrigidos anualmente pelo índice do IGPM mediante portaria, podendo ser, a qualquer momento, alterada por determinação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN ou Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

7.1.2 - Quando o Município for optante por aderir diretamente a base nacional de infração via sistema próprio ou contratação de empresa terceirizada para fins de cadastramento e arrecadação das infrações, conforme cláusula 4.23, caso a arrecadação seja realizada dentro do Estado via sistema estadual de cobrança, o DETRAN/MT cobrará o valor já estabelecido na Portaria DENATRAN nº. 002/2018 que é de R\$ 11,00 (onze reais) pela operacionalização da arrecadação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO Nº. 206/2021**

multas, independentemente da quantidade de infrações arrecadadas.

**7.2** - Os custos dos serviços serão considerados por multa aplicada, processada e efetivamente arrecadada pelo DETRAN/MT na data de sua arrecadação.

**7.2.1** – Os valores arrecadados através do RENAINF serão repassados sem custos ao Município, visto que o desconto é realizado pelo órgão arrecadador conforme Anexo IV, item 2.2 da Portaria nº 002/2018, do DENATRAN, que estabelece o valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), sendo R\$ 11,00 (onze reais) referentes aos procedimentos operacionais, de sistemas e tarifa bancária para arrecadação da multa e R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) referentes a recebimento e envio das defesas de autuação e de recursos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se por cobrança a órgão arrecadador do sistema RENAINF as multas arrecadadas fora do Estado de Mato Grosso.

**7.3** – Os cooperantes são livres para a cobrança dos valores de seus pátios para guarda e conservação dos veículos removidos.

**7.4** - Os cooperantes deverão ressarcir um ao outro as despesas pagas com indenizações, referente a má conservação dos veículos, tais como veículos ou peças roubadas e extraviadas.

**7.5** - O Município deverá aderir automaticamente, caso o DETRAN/MT implante, o parcelamento de multas e outros débitos, conforme Resolução 619/2016, posteriormente alterada pelas 697/2017 e 736/2018 do CONTRAN.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO PELO MUNICÍPIO DOS RECURSOS E VALORES ARRECADADOS**

**8.0** - Os valores serão arrecadados via sistema estadual de cobrança, realizando as retenções dos valores a que compete a cada órgão, conforme a Cláusula Sétima, Item 7.1, e Cláusula Oitava, Item 8.2.

**8.1** - O valor que compete ao Município será creditado na conta corrente n.º 10385-3, na Agência nº. 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da arrecadação.

**8.2** - O percentual de 5% (cinco por cento), destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, administrado pelo DENATRAN, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 320 do CTB, no Decreto 2.613 de 03 de junho de 1998, na Resolução 637/16 do CONTRAN, de 30/11/2016, será repassado àquela entidade, através do banco arrecadador, conforme

HT

RA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO Nº. 206/2021**

determina a Portaria nº 11 de 19/02/2008, do DENATRAN.

**CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS MULTAS ARRECADADAS**

9.0 - O DETRAN/MT fornecerá ao MUNICÍPIO, em meio eletrônico ou digital, os relatórios dos pagamentos brutos efetuados, das deduções e das informações relativas aos valores recebidos, até o décimo quinto dia do mês subsequente a arrecadação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Município disponibilizará ao DETRAN/MT e-mail funcional para recebimento dos relatórios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

10.0 - O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

11.0 - Este instrumento pode ser alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO**

12.0 – Fica o Município obrigado a fazer a Publicação no Diário Oficial do Estado, encaminhando o extrato da publicação para o DETRAN/MT para arquivamento e Registrar o Termo de Cooperação junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA**

13.0 - O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes em face do descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, mediante comunicação prévia feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pela superveniência de lei, ato ou fato que torne inviável sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.0 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, onde se localiza a sede do DETRAN/MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.050  
Rondonópolis, 15 de outubro de 2021, Sexta-Feira.**



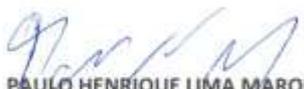
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 206/2021**

E, por estarem entre si ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2021.

  
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Presidente  
DETRAN/MT

  
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES  
Diretor de Gestão Sistêmica  
DETRAN/MT

  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: